EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2021

Publicação Nº 2854731

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2021

A Diretoria de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, NOTIFICA os contribuintes do lançamento do ISS FIXO para o exercício de 2021, conforme Decreto nº 6.960, de 18 de dezembro de 2020 - CALENDARIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, com os seguintes vencimentos:

2. Impostos:	
2.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (ISS).	30º dia do mês; 29º dia do mês de fevereiro.
	29° dia do mes de revereiro.

Os contribuintes que não retiraram o carnê referente ISSQN, referente o exercício 2021, consideram-se notificados do Lançamento do referido Imposto, nos termos do artigo 123, § 2º da Lei Complementar nº 298, de 18 de dezembro de 1979 — Código Tributário Municipal.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de fevereiro de 2021.

Fladimiria Fabian Diretora de Fazenda Matricula 418/01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN Nº 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

A Diretoria de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, NOTIFICA os contribuintes a seguir relacionados, que não retiraram o carnê de ISS 2021, até a presente data, que os mesmos estão disponíveis para retirada no Setor de Diretoria de Fazenda.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO

BIANCA THIARA SILVESTRIN 11487

Fladimiria Fabian Diretora de Fazenda Matrícula 418/01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021

Publicação Nº 2854699

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Estagiários cursando Pós-Graduação e pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização, para o Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.373, de 20 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº

2.577, de 21 de dezembro de 2020, Decreto nº 5.865, de 13 de março de 2018; Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 2.316, de 27 de março de 2017; com suas alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS (AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PRÁTICAS) E DE TÍTULOS, em caráter temporário e excepcional, visando à formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação, na modalidade de estágio não obrigatório, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização no ano letivo de 2021, nas Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS VAGAS

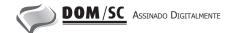
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação, Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização, visando à atuação em Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário e excepcional, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:



Vagas	Cargo	Habilitação	Oficina Pedagógica de atuação
		Graduação na área de PEDAGOGIA	
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	ou MATEMÁTICA cursando Pós-Gra- duação na área de Pedagogia ou Matemática.	Matemática
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de MATEMÁTICA, cursando Pós-Graduação na área.	Matemática Financeira
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de PEDAGOGIA ou LÍNGUA PORTUGUESA cursando Pós-Graduação na área de Pedago- gia ou Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de ARTE cursan- do Pós-Graduação na área.	Artes visuais
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de ARTE cursando Pós-Graduação na área.	Teatro
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de EDUCAÇÃO FÍSICA cursando Pós-Graduação na área. O profissional deve apresentar o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Jogos Pré-Desportivos
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de EDUCAÇÃO FÍSICA cursando Pós-Graduação na área. O profissional deve apresentar o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Jogos de Mesa
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de EDUCAÇÃO FÍSICA cursando Pós-Graduação na área. O profissional deve apresentar o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Esportes
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de PEDAGOGIA, cursando Pós-Graduação na área.	Comunicação e Expressão
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de HISTÓRIA, SOCIOLOGIA ou PEDAGOGIA, cur- sando Pós-Graduação em qualquer dessas áreas.	Práticas de Cidadania
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de PEDAGOGIA ou EDUCAÇÃO FÍSICA cursando Pós-Graduação em Pedagogia ou Educação Física.	Brincar
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Graduação na área de Pedagogia cursando Pós-Graduação na área.	Educação Emocional
*CR	Instrutor de Violino -Ensino Superior	Graduação em MÚSICA, com com- provada experiência na execução de aulas de violino em 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho.	Violino
*CR	Instrutor de Violino -Ensino Médio	Ensino Médio completo, com com- provada experiência na execução de aulas de violino em 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho.	Violino
*CR	Instrutor de Yoga - Ensino Superior	Graduação em qualquer licenciatura, com comprovada experiência em Yoga para crianças.	Yoga
*CR	Instrutor de Robótica - Ensino Superior	Graduação na área de INFORMÁTI- CA ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.	Robótica Educacional
*CR	Instrutor de Musicalização - Ensino Médio	Ensino Médio completo, com com- provada experiência na execução de aulas de musicalização em 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho.	Musicalização

*CR= Cadastro de Reserva

1.2. Das Atribuições:1.2.1. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Matemática)



Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade, utilizando-se de jogos matemáticos; planejar semanalmente e executar Oficinas de Matemática com construção de jogos e similares, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.2. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Matemática Financeira)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade, utilizando-se de jogos matemáticos; planejar semanalmente e executar Oficinas de Matemática Financeira com construção de jogos e similares, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.3. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Língua Portuguesa)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade utilizando-se de jogos de escrita e leitura; planejar e executar semanalmente Oficinas de Língua Portuguesa com construção de jogos e brincadeiras, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.4. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Comunicação e Expressão)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade utilizando-se de jogos, dramatizações, vídeos, gravações, filmagens, uso do microfone, uso da tribuna e construção de discurso verbal; planejar e executar semanalmente oficinas de comunicação e expressão visando desenvolver na criança a capacidade e expressão para interagir em momentos de socialização discursiva.

1.2.5. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Jogos de Mesa)

Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de diversos jogos de mesa; planejar e executar semanalmente oficinas de jogos de mesa, praticando e construindo jogos similares visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.6. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Artes Visuais)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado das artes visuais, que englobam o aprendizado da cultura em suas diferentes manifestações; planejar semanalmente oficinas de artes visuais, visando desenvolver na criança a capacidade criativa, a sensibilidade artística e talentos intrínsecos.

1.2.7. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Práticas de Cidadania)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado de comportamentos adequados para vivência em sociedade, abordar temas como civismo, patriotismo, coletivismo, urbanidade e sociedade; planejar e executar semanalmente oficinas de práticas de cidadania, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.8. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Jogos Desportivos)

Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de diversos jogos e brincadeiras de recreação, realizar a iniciação ao desporto com construção de jogos diversos; planejar e executar semanalmente oficinas de jogos desportivos praticando e construindo jogos visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.9. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Esportes)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área de esportes; planejar semanalmente oficinas de esportes, abordando suas principais modalidades, os benefícios da prática de esportes para a qualidade de vida, visando desenvolver na criança o aprendizado das diversas modalidades esportivas a fim de proporcionar as mesmas a identificação e a adesão à determinada prática esportiva.

1.2.10. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação de Educação Emocional (Oficina de Educação Emocional)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área da educação emocional; planejar e executar semanalmente oficinas de educação emocional, visando desenvolver na criança o autoconhecimento, o controle das emoções ligadas a agressividade e frustrações, de modo a capacitá-la para vivências sociais calcadas na tolerância e no respeito às individualidades.

1.2.11. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Brincar)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade através de brincadeiras e confecção de brinquedos a partir de materiais recicláveis, promovendo o resgate histórico do brinquedo e da brincadeira ao longo do tempo; organizar um ambiente lúdico onde as crianças possam compartilhar brinquedos e brincar livremente em interações sociais propícias ao seu desenvolvimento seguro e completo.

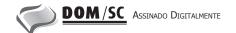
1.2.12. Cargo: Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Teatro)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado das linguagens do teatro; planejar e executar semanalmente oficinas de teatro, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.13. Cargo: Instrutor de Violino (Oficina de Violino)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado das técnicas para tocar violino; planejar e executar semanalmente oficinas de violino, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.14. Cargo: Instrutor de Yoga (Oficina de Yoga)



Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de atividades requeridas para a prática da Yoga (aquecimento, exercícios de respiração, prática de Ásanas, massagem, meditação e relaxamento); planejar e executar semanalmente Oficinas de Yoga, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.15. Cargo: Instrutor de Robótica (Oficina de Robótica Educacional)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área de Robótica Educacional e Informática; planejar e executar semanalmente oficinas de robótica, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.16. Cargo: Instrutor de Musicalização (Oficina de Musicalização)

Descrição das atribuições: Ministrar a oficina de Musicalização objetivando a inserção da criança na área da música; possibilitar o acesso e conhecimento dessa sobre instrumentos musicais já existentes; desenvolver na criança habilidades de criação, permitindo-a confeccionar instrumentos musicais alternativos a partir de materiais recicláveis e desenvolver o senso e apreciação musical.

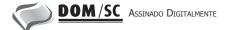
- 1.3. Carga Horária, Valor da Bolsa Estágio e do Vencimento:
- 1.3.1. Para o cargo de Estagiário cursando Nível Superior, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3.2. Para o cargo de Instrutor, os profissionais serão contratados com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.3.3. Após a homologação do Processo Seletivo será publicado edital de convocação para escolha de vagas, onde estará detalhada a carga horária.
- 1.3.4. O valor do vencimento ou bolsa estágio correspondente à carga horária semanal está descrito a seguir:

Cargo	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Estágio ou Vencimento
Estagiário cursando Pós-Graduação	20 horas	R\$ 1.413,05
Instrutor - Ensino Superior	10 horas	R\$ 763,30
Instrutor - Ensino Superior	20 horas	R\$ 1.526,60
Instrutor - Ensino Superior	30 horas	R\$ 2.289,90
Instrutor - Ensino Superior	40 horas	R\$ 3.053,20
Instrutor - Ensino Médio	10 horas	R\$ 546,12
Instrutor - Ensino Médio	20 horas	R\$ 1.092,24
Instrutor - Ensino Médio	30 horas	R\$ 1.638,36
Instrutor - Ensino Médio	40 horas	R\$ 2.184,48

- 1.3.5. Para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação será acrescido ao valor da Bolsa Estágio o auxílio-transporte, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.
- 1.3.6. Para o cargo de Instrutor (Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização) será acrescido aos vencimentos vale-alimentação no valor de até R\$ 395,44 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, de acordo com a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017, atualizada, proporcional à carga horária.
- 1.3.6.1. O vale-alimentação será concedido de forma proporcional, de acordo com a carga horária cumprida, tendo direito ao seu recebimento integral o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja:
- a) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais: R\$ 395,44 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais;
- b) carga horária de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 296,58 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais;
- c) carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 197,72 (cento e noventa e sete e setenta e dois centavos) mensais;
- d) carga horária de 10 (dez) horas semanais: R\$ 98,86 (noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.
- 1.3.6.2. O valor do vale-alimentação será calculado proporcionalmente aos dias em que o servidor esteve em efetivo exercício, no interregno do respectivo mês de apuração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, on-line, pelo próprio candidato, no site: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso, por meio do link disponível para realização de inscrição de Processo Seletivo, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2021, finalizando-se às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2021.
- 2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11 horas e 13h30min às 17 horas.
- 2.1.2. O candidato, ao realizar a sua inscrição on-line, deverá imprimir e verificar a exatidão das informações constantes no protocolo de inscrição, tornando-se responsável pelas mesmas.
- 2.1.3. Após a inscrição on-line, para efetuar a validação de sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, em envelope lacrado, os seguintes documentos: protocolo da inscrição on-line, formulário de títulos (Anexo Único deste Edital) e demais documentos solicitados no item 3 deste Edital, nos dias 17 de fevereiro (das 13h30min às 17h30min) e 18 de fevereiro de 2021 (das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min).
- 2.1.3.1. Como medida de prevenção e contenção da proliferação da pandemia da Covid-19, não serão fornecidas (dos arquivos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação) cópias de documentos de candidatos de Processos Seletivos anteriores, bem como não serão feitas digitalizações ou cópias no período de entrega da documentação à Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. A validação da inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.
- 2.3. Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração,



que deverá ser apresentada juntamente com a documentação, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital.

- 2.4. O candidato não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando tiver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso (artigo 7º, inciso VII da LC 118/2010).
- 2.5. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.
- 2.6. As inscrições que preencherem as condições exigidas serão homologadas e divulgadas a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 2.7. Os candidatos com inscrições homologadas ficam automaticamente convocados para a realização da Prova Prática, descrita no item 4 deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato deverá entregar em envelope lacrado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço e período estabelecido no item 2.1.3. deste Edital, conjuntamente com o Formulário de Títulos, devidamente preenchido e assinado (Anexo Único), contendo todos os documentos e títulos, por meio de cópias reprográficas legíveis, as quais permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Coordenadora, conforme segue:

3.1.1. Obrigatoriamente:

- a) Protocolo de inscrição on-line, devidamente assinado;
- b) Formulário de títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo Único deste Edital);
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e quitação eleitoral (última eleição);
- f) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Comprovante de conclusão do Ensino Médio para o cargo de Instrutor Ensino Médio;
- i) Comprovante de graduação na área de exigida, mediante diploma e/ou certificado de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas de item 1.1 deste Edital, para os cargos de Estagiário cursando Pós-Graduação e Instrutor Ensino Superior;
- j) Atestado de frequência em especialização na área de atuação, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital, para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação;
- k) Comprovante de experiência profissional, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital, para o cargo de Instrutor, caso exigido;
- I) Para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação: Declaração expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste (situada na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), de que o candidato não tenha completado 02 (dois) anos de estágio no Município de São Lourenço do Oeste/SC e autarquias;
- m) Para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação: declaração emitida pela instituição de ensino de que a mesma possui convênio com agente integrador de estágio, ou declaração de inexistência de impedimento de realização de estágio não obrigatório por agente integrador de estágio;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores (se for o caso).
- 3.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato, para efeitos da Prova de Títulos:
- a) Certificados de conclusão de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação;
- a.1) Serão aceitos cursos nas modalidades presencial e à distância, realizados no período de 2019 e 2020, com registro de carga horária acima de 40 (quarenta) horas.

4. DA PROVA PRÁTICA

e Corporal";

- 4.1. Todos os candidatos com inscrição homologada prestarão Prova Prática individual, de caráter eliminatório.
- 4.1.1. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Matemática) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Número e Numeral";
- 4.1.2. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Matemática Financeira) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Sistema Monetário Brasileiro"; 4.1.3. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Língua Portuguesa) consistirá na demonstração de
- uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Formação das Palavras"; 4.1.4. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Comunicação e Expressão) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Comunicação Verbal
- 4.1.5. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Jogos de Mesa) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Jogo de Xadrez";
- 4.1.6. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Artes Visuais) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Desenho";
- 4.1.7. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Práticas de Cidadania) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Sustentabilidade";
- 4.1.8. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Jogos Pré-Desportivos) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Coordenação Motora";
- 4.1.9. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Brincar) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Brinquedo de Sucata".
- 4.1.10. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Teatro) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Teatro de Sombras";
- 4.1.11. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação (Oficina de Esportes) consistirá na demonstração de uma aula



expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Futebol";

- 4.1.12. A Prova Prática para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação de Educação Emocional (Oficina de Educação Emocional) consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Frustração";
- 4.1.13. A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Violino (Oficina de Violino) consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Notas Musicais";
- 4.1.14. A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Yoga (Oficina de Yoga) consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Meditação".
- 4.1.15. A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Robótica Educacional (Oficina de Robótica Educacional) consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "LEGO";
- 4.1.16. A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Musicalização (Oficina de Musicalização) consistirá na apresentação de uma aula com a exposição de um instrumento musical confeccionado a partir de materiais recicláveis, bem como executar uma música de sua preferência fazendo uso de um instrumento musical, de livre escolha.
- 4.2. O desempenho dos candidatos na Prova Prática será avaliado por Comissão de Avaliação da Prova Prática, composta de 05 (cinco) integrantes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e Professores da Rede Municipal de Educação.
- 4.3. A Comissão de Avaliação pontuará o desempenho do candidato, de acordo com os seguintes quesitos:
- 4.3.1. Postura e Apresentação (0 a 20 pontos);
- 4.3.2. Habilidade e Dinamismo (0 a 20 pontos);
- 4.3.3. Criatividade e Originalidade (0 a 20 pontos);
- 4.3.4. Pontualidade e Linguagem (0 a 20 pontos);
- 4.3.5. Apresentação geral da aula expositiva (0 a 20 pontos).
- 4.4. Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá somar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, ou, será eliminado do Processo Seletivo. Neste caso, os títulos apresentados não serão avaliados.
- 4.5. Os materiais para a Prova Prática serão de responsabilidade do candidato.
- 4.6. A Prova Prática será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, com início às 08h30min e término às 11 horas no período matutino e das 13h30min às 17 horas no período vespertino.
- 4.6.1. A duração da Prova Prática individual será de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) minutos.
- 4.6.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato conclua a realização da prova.
- 4.6.3. Todos os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14 horas, impreterivelmente, para acompanhar o sorteio dos horários da Prova Prática.
- 4.6.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a Prova Prática, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo;
- c) Não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Prática.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, em conformidade com os critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída.
- 5.1.1. Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como Estagiário cursando Pós-Graduação e Instrutor (Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização), será realizado o somatório da pontuação referente aos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b":
- a) Nota obtida na Prova Prática: observado o mínimo de 60 (sessenta) pontos, conforme item 4.4 deste Edital;
- b) Certificados de conclusão de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação: 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de cursos realizados nos anos de 2019 e 2020, conforme item 3.1.2 deste Edital.

6. DO DESEMPATE

- 6.1. Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior nota obtida na Prova Prática;
- b) Maior idade;
- c) Número de filhos dependentes, comprovados mediante Certidão de Nascimento.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br a partir do dia 02 de março de 2021.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento via Gestão Digital/Protocolo/PROT-SME Protocolo Educação, disponível no site oficial do Município, através do link https://saolourencodooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, selecionando como assunto a opção "Recurso Processo Seletivo" e apresentado a fundamentação que entender devida.
- 8.1.1. A resposta será encaminhada no e-mail cadastrado pelo candidato no sistema Gestão Digital/Protocolo.
- 8.2. Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Após o período de reconsideração previsto no item 8, o chefe do Poder Executivo Municipal homologará a classificação final do Processo



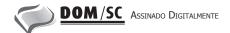
Seletivo, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br/concurso)

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação, as vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até a sede da Escola de Educação Integral na qual ministrarão as oficinas.
- 10.1.1. Após a devida publicação da homologação do resultado, o candidato aprovado deverá acompanhar no site do Município (www.sao-lourenco.sc.gov.br/concurso) a divulgação de edital de convocação para escolha de vagas, devendo comparecer na data e horário informado ou constituir procurador com poderes específicos para sua representação, caso não possam comparecer pessoalmente.
- 10.1.2. Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito, será chamado o próximo da lista, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.
- 10.1.3. O candidato que escolher e desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.
- 10.2. Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá no prazo de 01 (um) dia, apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação, situada no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Para o cargo de Estagiário cursando Pós-graduação, cópias e originais:
- a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas de item 1.1 deste Edital;
- b) Atestado de frequência em especialização na área de atuação, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) Certificado de reservista (para estagiário do sexo masculino, acima de 18 anos);
- f) Comprovante de qualificação cadastral on line: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- i) Conta Operação 001 ou 013 Caixa Econômica Federal;
- j) Telefone para contato.
- 10.2.1.1. Para fins de admissão, o candidato deverá fazer seu cadastro no site da empresa contratada pelo Município, responsável pela administração de contratos de estágios para estudantes.
- 10.2.2. Para os cargos de Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização (Ensino Médio e Superior), cópias e originais:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.
- c) Comprovante de qualificação cadastral on line: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
- d) Titulo Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série Número Data Emissão;
- f) No de PIS ou PASEP;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Registro no Órgão da Classe;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- I) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar para os cargos de Instrutor (Ensino Superior), em conformidade com a oficina de atuação;
- m) Certificado de conclusão de Ensino Médio para o cargo de Instrutor (Ensino Médio);
- n) Endereço Atualizado (conta água ou luz);
- o) Nº da conta corrente (CEF) levar a autorização da Gerência de Recursos Humanos e Capacitação para abertura de conta;
- p) Tipagem Sanguínea;
- q) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pela GRHC);
- r) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
- s) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- t) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art.7º, VII, do Estatuto);
- u) Certidão Criminal www.tjsc.jus.br
- v) 01 Foto 3x4 Recente;
- w) Telefone p/ contato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Processo Seletivo terá vigência para o ano letivo de 2021.
- 11.2. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui-se somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste.
- 11.3. O Estagiário ou o Instrutor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.
- 11.4. O não cumprimento do disposto no item 11.3 deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.
- 11.5. O Estagiário ou o Instrutor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.
- 11.6. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.
- 11.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



11/02/2021 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 3408	Página 1477
São Lourenço do Oeste - SC, 10 de fevereiro de	2021.	
RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal		
,		
ANEXO ÚNICO (Edital de Processo Seletivo nº 05/2021)		
FORMULÁRIO DE TÍTULOS		
	e reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação, bem letivo de 2021, nas Oficinas Pedagógicas do Program	
Nome do Candidato:		
Inscrição:		
Cargo:		
Formação:		
Declaro ter lido o Edital do presente Processo S caminhados.	Seletivo e de serem verdadeiras as informações aqui o	descritas e válidos os documentos en-
Assinatura do Candidato		
() Atestado de frequência em especialização na () Comprovante de experiência profissional, co () Declaração expedida pela Diretoria de Recu estágio no Município de São Lourenço do Oeste () Declaração emitida pela instituição de ensina () Comprovante de Cursos Extracurriculares recurriculares recurric	eleição); (se for o caso); (se for o caso); (se for o duadro de vagas, item 1.1 e item 3.1.1. deste a área de atuação, conforme descrito no quadro de vanforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Ersos Humanos e Capacitação de que o candidato não e/SC e autarquias; o de que a mesma possui convênio com agente integralizados entre 2019 e 2020:) horas. cumentos e títulos acima, bem como este formulário necessárias para a pontuação do documento pela Con	agas, item 1.1 deste Edital; Edital; o tenha completado 02 (dois) anos de rador de estágio. se os mesmos estiverem legíveis, os
PORTARIA Nº 419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 20)21.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENCO I	DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas	s atribuições legais que lhe confere o

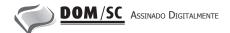
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal CARMEM DE APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3001/41, de 08 a 19 de fevereiro de 2021.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.



11/02/2021 (Quinta-feira) DOM/SC - Edição N° 3408 Página 1478

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

/____/2021.

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2854719

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ADRIANE GORETE DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3312/01, de 04 de fevereiro de 2021 por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

____/2021.

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2854787

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 05, de 10 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos, aberto pelo Edital nº 05, de 10 de fevereiro de 2021, destinado à formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação e de pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização, em caráter temporário e excepcional, no ano letivo de 2021, nas Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino:

- I Marcelo Ivan Flores, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional e Administrativo, matrícula nº 3344/05 Presidente;
- II Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01 Membro;
- III Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01 Membro.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 05/2021:

- I receber e analisar os documentos para inscrição;
- II aferir os títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática;
- III providenciar a classificação;
- IV emitir julgamentos;
- V resolver os casos omissos sobre o mesmo;
- VI realizar demais atos de que se fizerem necessários em cumprimento ao Edital de Processo Seletivo nº 05/2021.

Art. 3º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação da Prova Prática do Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos, aberto pelo Edital nº 05, de 10 de fevereiro de 2021:

- I Adriana Maria Ávila, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, atuando como Coordenadora da Escola de Educação Integral, matrícula nº 1334/04;
- II Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação, matrícula nº 1759/09;

